



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA:	FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	011/2023
DISPENSA	006/2023
ORDENADOR DE DESPESAS:	ANA PATRÍCIA GALÚCIO SOUSA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA.

I - INTRODUÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos: Estão presentes:

1. Consta Capa do Processo de Dispensa nº006/2023;
2. Ofício nº010/2023 solicitando providencias para o setor de Licitações e Contratos para contratação;
3. Projeto Básico assinado pelo servidor André da Silva Costa;
4. Pesquisa de Preço realizada pelo Banco de Preços;
5. Documento de Identificação do proprietário;
6. CND fiscais; federais; CND Municipal;
7. Declaração e Proposta da empresa Clic Fácil;
8. Consta Reserva Orçamentária;
9. Consta Justificativa e Autorização;
10. Termo de Autuação e Portaria de nomeação de Chefe de Setor;
11. Minuta de Contrato de Dispensa;
12. Parecer Jurídico Favorável sem ressalva;
13. Declaração da Chefa de Setor de Licitação se abstendo de Declarar Dispensa 006/2023;
14. Termo de Declaração Ratificação devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
14. Contrato nº20230050, assinado pelo Ordenador de Despesa e Contratado;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

15. Portaria nº002/2023 Designando Gilvanete Oliveira Silva - CPF: 601.413.442-52 para Fiscal de Contrato;
16. Publicação de Extrato de Contrato no D.O.U e IOEPA no dia 06 de Fevereiro de 2023.

No que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA, conforme especificado no Projeto Básico, pela modalidade de dispensa de licitação, com fulcro, do art. 24, XXIII da Lei 8.666/93. E após essa verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

III - CONCLUSÃO

Declaro, para os devidos fins, e a quem possa interessar nos termos da Lei Pátria, que analisei integralmente o **CONTRATO nº20230050** referente à Dispensa de licitação nº006/2023 referente à contratação de serviço especializada no fornecimento de serviço de internet banda larga, link dedicado, com instalação inclusa para atender as necessidades do FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93, Arts. 54 e 55, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

13 de Fevereiro de 2023, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno